



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI

Um novo Tempo, Uma nova História



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SME - PE
PROCESSO Nº 003/2024/SME - PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/09/2024 – 10H00MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 02/09/2024 – 10H10MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 02/09/2024 – 10H30MIN

MODO DE DISPUTA: Aberto;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 2.047.500,22 (dois milhões quarenta e sete mil quinhentos reais e vinte dois centavos)

O MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.711.963/0001-42, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação, a ser processado e julgado pelo(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e *Decreto Municipal Nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024* e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Ordenadores de Despesas:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – José Aurino Madeiro Silva

Agente de Contratação Rafael Santos Dantas

1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti – Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo. Uma nova História



- 2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.4.9.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021:
- I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
- III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.4.9, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de colúios/cartéis para manipular os preços nas licitações.
- 2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.1.4. O arquivo da **Ficha Técnica ou Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da Proposta Final Readequada, quando solicitada, **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.10. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**
- 5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).*

- 5.14. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.15. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.15.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.15.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.15.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.15.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.15.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 5.15.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.15.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.15.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.15.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.15.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.15.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.15.21. Empresas brasileiras;
- 5.15.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.15.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.15.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.15.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.15.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.15.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.15.28. Será desclassificada a proposta que:
- 5.15.29. Contiver vícios insanáveis;
- 5.15.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.15.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.15.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.15.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.15.34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.15.34.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.15.34.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.15.34.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI

Um novo Tempo. Uma nova História



5.16.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17 DA FASE DE HABILITAÇÃO

I. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
II. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
III. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.
IV. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando para inserção dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (DUAS) HORAS**, a contar do disparo da mensagem de liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

6.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



6.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[estadual]* ou *[Municipal]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* ou *[Municipal]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física,

6.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.3.3 *Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*

- a) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).



- b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
- c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 6.3.4 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 6.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 6.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.4.4. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.7
- III. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.



6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.5.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.6 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.10.1 . Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2 . Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.0 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.4 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de **30 (trinta) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.**

7.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal



com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

10.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 Fraudar a licitação

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

11.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitado o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos Arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.paramoti.ce.gov.br/>

14.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1 ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

14.1.2 ANEXO II – Termo de Referência.

14.1.3 ANEXO III – Modelo de Carta Proposta Readequada.




14.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações.

14.1.5 ANEXO V – Minuta Ata de registro de preços

14.1.6 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

Paramoti – Ce, 16 de agosto de 2024


José Aurino Madeiro Silva
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.06.21.257-01 - DATA: 21/06/2024

Categoria: MATERIAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito acima, se enquadra na categoria de aquisição de material permanente, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a licitação tem por objetivo a formação de um registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do município de Paramoti/CE. A modalidade de licitação a ser adotada deve ser escolhida de acordo com os critérios estabelecidos na lei, visando garantir a transparência, competitividade e eficiência do processo.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de material permanente como móveis escolares, equipamentos de informática e recursos pedagógicos, é crucial para oferecer um ambiente de aprendizagem adequado. Esses materiais contribuem para a melhoria da infraestrutura da sede da secretaria e das escolas públicas, melhorando o processo de ensino-aprendizagem, proporcionando conforto e segurança aos alunos, professores, para oferecer um ambiente de aprendizagem mais moderno e adequado.

Diante das necessidades apresentadas e do impacto positivo que a aquisição dos materiais podem gerar, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do município de Paramoti/CE aprova a aquisição desses materiais.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pública prevê a realização de registro de preços para a aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do município de Paramoti/CE. A previsão no plano de contratação anual está em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Realização de um processo licitatório conforme as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, garantindo a competitividade e transparência na contratação do fornecedor de material permanente.
2. Elaboração de um Termo de Referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, quantidades necessárias, prazos de entrega e demais informações relevantes para a correta execução do contrato.
3. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, garantindo que o mesmo esteja em conformidade com as leis vigentes e apto a fornecer os materiais permanentes para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do município de Paramoti/CE.
4. Estabelecimento de critérios objetivos para a seleção do fornecedor, levando em consideração não apenas o menor preço, mas também a qualidade dos materiais, prazos de entrega, garantias oferecidas e demais aspectos relevantes para a contratação.
5. Formalização de um contrato de fornecimento de material permanente, contendo cláusulas claras e precisas que estabeleçam os direitos e obrigações das partes envolvidas, bem como os mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.
6. Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, garantindo que o fornecedor cumpra com todas as obrigações assumidas e que os materiais permanentes adquiridos atendam às necessidades da Secretaria de



Educação, Cultura, Esporte e Juventude do município de Paramoti/CE.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado deve ser realizado de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas. Nesse processo, é fundamental identificar os fornecedores que atendam às especificações técnicas exigidas, bem como avaliar os preços de mercado. Além disso, é importante considerar a capacidade técnica e financeira dos fornecedores; garantindo a qualidade e a eficiência na aquisição dos materiais permanentes necessários para atender às demandas da Secretaria.

O levantamento de mercado também deve levar em conta a busca por propostas que ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública, visando a economia de recursos e a eficiência na gestão pública. Dessa forma, a realização de uma pesquisa de mercado detalhada e criteriosa é essencial para garantir a transparência, a competitividade e a legalidade do processo de contratação, atendendo aos princípios da administração pública e assegurando a obtenção dos melhores resultados.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	INF.	FUND.	SEC.	TOTAL
01	Freezer Horizontal; 2 portas; 500 à 550 litros; com rodinhas; na cor branca. Classificação A, 220 Volts - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética Etiqueta Nacional de Eficiência Energética A+	UND	04	08	04	16
02	Freezer Horizontal; 1 Porta; 200 à 230 litros; com rodinhas; na cor branca. Classificação A 220 Volts - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética A+	UND	04	06	04	14
03	Freezer Vertical; 2 portas; Frost Free 200 à 228 Litros; na cor branca. Classificação A 220 Volts - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética A+	UND	04	10	02	16
04	Fogão industrial de baixa pressão à gás glp; 04 queimadores duplos 130mm em linha; Perfil 4 grelhas em ferro fundido 30X30CM (06 dedos); chapa em aço carbono; Medidas do Fogão Montado: Altura: 80cm, Largura: 145cm, Profundidade: 49 cm	UND	10	---	---	10
05	Fogão 4 bocas de Alta Pressão em chapa de aço carbono, Revestimento em pintura Epoxi Eletrostática na cor preta. Registro regulador de gás, Tubo frontal distribuidor de gás de 7/8 Zíncado; Queimadores de aço carbono. Grelha 30x30cm em aço carbono; Bandejas de resíduos inferiores em aço carbono pintado em epóxi; Pés de aço carbono desmontáveis; Espaço entre as Grelhas: 5cm;	UND	---	10	02	12
06	Fogão Industrial 2 bocas, baixa pressão. Corpo reforçado em aço carbono; Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido; chama dupla.	UND	06	---	---	06
07	Ventilador de Parede; Modelo Tufão de 50cm; Grade em aramado; Potência de 160W; Alimentação Bivolt (220V); Ângulo de ventilação: 54° Controle de velocidade rotativo; Movimento oscilante.	UND	30	70	20	120
08	Projeto multimídia - data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens características mínimas; projetor multimídia, data show; projetor de teto e mesa, sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução: 1920x1200 xga, luminosidade: 3600 ansi lumens, taxa de contraste: 4000:1, lâmpada: 210w, imagem hdtv ready, tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas, correção de trapézio: vertical: -30° a 30°, sistema de som embutido: 10w x 1 mono, faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1,3 x, conexões: vídeo composto, s-video, vídeo rgb/componente, hdmi, usb, áudio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd, controle remoto 220 v ou bivolt, bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões, trava anti-furto kensington, dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x276mm.	UND	08	20	04	32
09	Bebedouro de Água Industrial 50 litros; 2 torneiras; Filtro incluso; 1 ano de garantia; Corpo e estrutura em aço inox; Aparador de água (pingadeira) em aço inox; Reservatório em polipropileno atóxico; Boia Controladora do nível de água; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor; Tensão/potência: 220v.	UND	08	08	---	16
10	Bebedouro de Água Industrial 200 litros; 4 torneiras; Filtro incluso; 1 ano de garantia; Corpo e estrutura em aço inox; Aparador de água (pingadeira) em aço inox; Reservatório em polipropileno atóxico; Boia Controladora do nível de água; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor; Tensão/potência: 220v.	UND	---	12	---	12
	Central de ar tipo Split parede de 18.000 btu's - versão: frio tensão: 220 v - classe: a em consumo consumo máximo: 40 kw/h/mês compressor: rotativo condensadora: vertical gás refrigerante: r410					





11	controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede filtro de ar de tela antipó lavável garantia do fornecedor 12 meses.	UND	---	---	10	
12	Central de ar tipo Split parede de 12000 btu's - versão: frio tensão: 220 v - classe: a em consumo consumo máximo: 40 kwh/mês compressor: rotativo condensadora: vertical gás refrigerante: r410 controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede filtro de ar de tela antipó lavável garantia do fornecedor 12 meses	UND	10	16	08	34
13	Longarinas de 04 lugares, tipo diretor com braços - estrutura em aço 50/30, 03 pernas com 02 colunas cada, tratamento antiferruginoso, pintura epoxi na cor preta e ponteiros na mesma cor, assento anatomicos, tipo diretor espaldar medio, nas seguintes dimensoes assento 500 x 470mm larg x prof,63mm de espessura, encosto 460 x 480mm larg x alt, com 50mm de espessura, em compensado e espuma injetada revestido em tecido poliester azul escuro ou verde escuro, fundo do encosto revestido em couro sintetico, bordas emborrachadas na cor preta, encosto fixo a estrutura por meio de chapa de aço com pintura epoxi preta fixa por solda, com 04 braços fixos, ou equivalente ou de qualidade superior	UND	----	----	16	16
14	Estante de aço 1,98x0,92x0,40m chapa 26,06 - bandeja estante desmontável de aço, aberta nos fundos e laterais, com 06 prateleiras bandejas com regulagens de altura, com as seguintes dimensões aproximadas: 1,98 metros de altura x 0,92 metros de largura x 0,40 metros de profundidade, chapas de aço com reforço, obedecendo as espessuras, corpo e prateleiras de 0,45mm chapa nº 26; as colunas em perfil "I" de 30 x 30 milímetros, as folhas de aço terão tratamento antiferrugem, acabamento em pintura eletrostática, póepoxi na cor cinza prazo de garantia: minimo de 12 meses	UND	10	30	12	52
15	Armário confeccionado em chapa de aço carbono - espessura 0,45 mm chapa 26; com 2 portas e 4 prateleiras fixas dimensões do armário: 1870 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade pintura eletrostática após tratamento antiferruginoso na cor cinza liso capacidade de carga de 40 kg por prateleira porta com fechadura tipo tambor e pés com ponteiros de borracha	UND	20	30	12	62
16	Computador desktop completo, com gabinete preto, portas usb 3.0/2.0 (pelo menos 2) frontais, 8 portas usb 2.0 (4 no painel traseiro, pretas, conectores internos para mais 4 portas) , placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000, processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5, ou similar, equivalente, igual ou de melhor qualidade), geração 10 ou superior, velocidade de klok de no mínimo 3.0 ghz, memória cache 6mb (l3), memória ram ddr3 de 4 gb, ssd de 512gb, fonte atx 500w, monitor led 18" ou superior, teclado abnt li, mouse, caixas de som 2 canais, sistema operacional windows 10 pré-instalado, manuais e cd de instalação. garantia on site (no local de instalação) de 12 meses.	UND	06	40	10	32
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas : Modelo de Referência: DCPL5652DN ou Superior; com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória mínima Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): mínimo 40 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida. Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Função de Impressão Segura.	UND	06	12	04	22
18	Liquidificador modelo doméstico, com capacidade de 02 litros, na cor alumínio, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 três velocidades, sistema	UND	06	12	02	20
19	Liquidificador profissional 8 litros baixa rotação 220v- capacidade de 8 litros, baixa rotação, reforçado, em aço inoxidável, 5000 rotações por minuto	UND	---	08	02	10
20	Liquidificador profissional 4 litros baixa rotação 220v - capacidade de 8 litros, baixa rotação, reforçado, em aço inoxidável, 5000 rotações por minuto	UND	06	12	02	20
	NOBREAK UPS COMPACT PRO UNIVERSAL 1400VA 2BS 7AH, 1400VA de potência Entrada Bivolt automático 115V / 220V Saída Bivolt selecionável 115V / 220V					

(Handwritten signatures and initials)

21	<p>2 baterias seladas internas de 12V/7Ah Expansão de autonomia com conector de engate rápido - Exp Comunicação inteligente USB (opcional) 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 Estabilizador e filtro de linha integrados Chave liga-desliga temporizada e memorizada Leds no indicadores visuais (rede e bateria) Fusível de proteção externo (com unidade reserva) Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Carregador de bateria(s) inteligente Alarme sonoro Tecnologia SMD Microprocessador CISC / FLASH Inversor sincronizado com a rede Açãoamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga Medição da tensão de entrada em true-RMS Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Circuito desmagnetizador Painel em ABS Autonomia média de 60 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6" Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Garantia de 1 ano ATENÇÃO: Nobreaks com onda PWM (Semi-senoidal) não devem ser usados em computadores ou servidores que possuem fontes com PFC ativo, impressoras laser, equipamentos com motores como eletrodomésticos e ferramentas em geral. Para essas aplicações consulte nosso SAC para saber os modelos TS Shara compatíveis. As informações acima são configurações padrão e podem sofrer alterações e adequações técnicas sem prévio aviso para atender especificações de editais, licitações e cotações para demandas especiais. Caso necessite, contate a TS Shara e receba descritivo das viabilidades técnicas adequadas à especificação solicitada</p>	UND	12	32	12	56
22	Utensílios de cozinha - Caçarola Panela Grande Industrial com tampa, em alumínio - capacidade de 45 litros.	UND	---	20	06	26
23	Utensílios de cozinha - Caçarola Panela Grande Industrial com tampa, em alumínio - capacidade de 30 litros.	UND	08	20	06	34
24	Utensílios de cozinha - Caçarola Panela Grande Industrial com tampa, em alumínio - capacidade de 20 litros.	UND	08	20	06	34
25	Utensílios de cozinha - Caçarola Panela Grande Industrial com tampa, em alumínio - capacidade de 10 litros.	UND	08	20	06	34
26	Utensílio de cozinha - Cuscuzeiro Grande Industrial com tampa, em alumínio - capacidade de 10 à 15 litros.	UND	08	20	04	32
27	Utensílio de cozinha - Escorredor Industrial P/Arroz, Macarrão E Afins (11 Litros), em alumínio.	UND	08	20	04	32
28	Utensílio de cozinha - Caldeirão Industrial com tampa, em alumínio - capacidade de 10 litros.	UND	08	20	04	32
29	Utensílio de cozinha - Caldeirão Industrial com tampa, em alumínio - capacidade de 15 litros.	UND	08	20	04	32
30	Utensílio de cozinha - Caldeirão Industrial com tampa, em alumínio - capacidade de 20 litros.	UND	08	20	04	32
31	Utensílio de cozinha - Caldeirão Industrial com tampa, em alumínio - capacidade de 30litros.	UND	---	20	04	24
32	Utensílio de cozinha - Caldeirão Industrial com tampa, em alumínio - capacidade de 50 litros.	UND	---	10	02	12
33	Birô escolar com duas gavetas, estrutura em ferro com MDP - na cor cinza, acabamento com bordas flexíveis, pés em aço, Gaveteiro com 2 gavetas com chave, Medidas: 1,20m de largura x 60cm de profundidade x 75cm de altura	UND	20	40	20	80
34	Conjunto mesa com 4 cadeiras em plástico, em material prolipropileno, na cor branca, com a mesa medindo 70cm de largura x 70cm de comprimento x 72cm de altura	CONJ	50	150	20	220
35	Bebedouro de água de Coluna Refrigerado por Compressor Geláqua, Natural e gelada, para garrafão de 20 litros, torneira com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, 220 Volts, material gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, na cor preta, com garantia mínima de 6 meses. Dimensões do produto - Largura, 31,5cm	UND	---	---	06	06



	Dimensões do produto – Altura 100cm Dimensões do produto – Profundidade, 31,5cm					
36	Aparelho televisor tipo smart tv cor preta, tela plana de led com tamanho mínimo de 43 polegadas com design slim; visor ultra hd (4k) com resolução de imagem 3840x2160; frequência de tela de no mínimo 120 hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 20w; convergência com espelhamento da tv para mobile e do smartphone para tv, conexão dlna; wifi direct; navegador web; com processador quad core ou dual core; conectividade mínima: hdmi = 3 conexões, usb = 2 conexões, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. o equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	UND	24	---	04	28
37	CONJUNTO refeitório adulto 10 lugares - Conjunto de refeitório de 10 lugares com 2 assentos coletivos; tampo da mesa produzido em mdf com 3 cm de borda, laminado e fórmica; acabamento da borda em fita pvc na mesa e nos bancos; estrutura em aço; medidas do tampo de aproximadamente: 2,40 metros de comprimento, 0,80 m, de profundidade e 0,70 m, De altura.	UND	20	----	----	20
38	Notebook: Processador Intel Core i5-1135G7 11ª Geração, Memória 8GB - Ddr4 2666, Cache 12MB, 2.9GHz, Sistema Operacional Windows 10, SSD 256GB M.2, Tela:15,6" LED 16:9 antirreflexiva resolução Full HD 1920 x 1080, Placa de Vídeo, Rede Ethernet network 10/100/1000 RJ-45, Conexão Wireless, Bluetooth 4.0, Áudio, Portas 01 entrada HDMI, 01 entrada USB 3.0, 02 entradas USB 2.0, 01 entrada combinada para fone de ouvido/microfone, mouse Touchpad Eletrostático, Bateria Ions de lítio, Garantia 12 meses	UND	----	12	04	16
39	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA) roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço 22 (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para cadeado. Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8. Dimensões: Altura: 1945mm; Largura: 900mm; Profundidade: 400mm; RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única.	UND	12	12	----	24
40	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado. DIMENSÕES: Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm, Altura: 1980mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UND	16	16	---	32
41	A cadeira universitária com porta livros e prancheta. Composição: Estrutura em tubo de aço anti-ferrugem; pintura Epóxi na cor cinza ou preta, assento e encosto em Polipropileno na cor azul; modelo anatômico, capacidade de peso de até 120 kg; prancheta em MDP; com porta livros abaixo do assento.	UND	---	400	----	400

42	Conjunto de mesa com 4 cadeiras para sala de educação infantil. Mesa medindo, altura 60cm; tampo 80x80cm; cadeira: altura do assento: 35cm a 45cm; cor das cadeiras: variadas; composição: tubo de aço, polímero termoplástico; acabamento dos tubos em ponteiros de polímero termoplástico na cor cinza; fixação da estrutura ao tampo através de parafusos soberbo direto na madeira; fixação dos plásticos à estrutura por meio de parafusos Plastic Philips; metais anti-ferrugem e pintura epóxi na cor cinza ou preta; material do tampo: MDF branco; material do assento em Polipropileno; material da estrutura em tubo de aço 7/8; plástico não tóxico (PP); idade recomendada: 02 a 06 Anos de idade.	Conj.	100	---	---	100
43	Cadeira De Escritório , Até 110Kg, Com Base Cromada, Preta - Base: Cromada - Regulável: sim - Ambiente: Escritório - Encosto Fixo: Sim - Encosto Material: Tela mesh - Revestimento: Polipropileno - Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno - Peso suportado pelo produto: até 90kg - Assento Material: Tecido telado - Acolchoado Dimensões e Peso da Cadeira: - Altura mínima 80 cm - Altura máxima: 87 cm - Largura: 57 cm - Comprimento: 48 cm - Assento Largura: 48 cm - Altura do assento ao chão: 36-46 cm - Espessura: 6 cm - Peso: 8 kg	UND	---	---	16	16
44	Cadeira De Escritório Presidente Base Cromada Com Rodinha Preta, Especificações Técnicas - Linha: Copenhague - Base: Cromada - Cor: Preto - Categoria: Escritório - Encosto Reclinável: Não - Graus de Inclinação: S/ Inclinação - Ajuste de Altura: Sim - Densidade da Espuma: 25 Kg/cbm - Tecido do Revestimento: Couro Pvc - Materiais da Estrutura: Metal + Madeira Compensada - Peso Suportado: 120kg - Giratória: Sim - Classe do Pistão: 2 - Com Apoio de Braço: Sim - Braço Regulável: Não - Apoio para os Pés: Não - Com Rodas: Sim - Montada: Não - Tempo Médio para Montagem: 30 Minutos - Peso: 12,5kg Dimensões: - Altura Mínima da Cadeira: 110cm - Altura Máxima da Cadeira: 118cm - Profundidade do Assento: 50cm - Largura do Assento: 52cm - Altura do Chão Ao Assento (mínimo - Máximo): 46-54cm - Altura do Chão Ao Braço (mínimo - Máximo): 66-74cm - Altura do Assento Ao Braço: 23,5cm - Espessura do Assento: 8cm - Distância Entre os Braços: 51cm - Altura do Encosto: 66cm - Largura do Encosto: 55cm	UND	---	---	08	08
45	Mesa Impressora 0,60 x 0,40 cm, Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Especificações: - Altura: 75cm - Largura: 60cm - Profundidade: 40cm - Tampo: MDP	UND	06	12	08	28



	- Acabamento: Perfil Ergosoft 180°					
46	Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensão, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. Pode ser utilizado em qualquer ambiente, desde escritórios e até mesmo em residências. Este produto tem um excelente custo Benefício. Dimensões: Altura 133,5cm x Comprimento 50cm x Largura 47cm	UND	02	04	04	10
47	Ventilador de coluna, de 50cm, grade em aramado; potência de 160w; alimentação bivolt (220w); ângulo de ventilação: 54° controle de velocidade rotativo; movimento oscilante.	UND	---	---	04	04
48	Central de ar tipo split parede de 24.000 btu's - versão: frio tensão: 220 v - classe: a em consumo máximo: 40 kwh/mês compressor: rotativo condensadora: vertical gás refrigerante: r410 controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede filtro de ar de tela antipó lavável garantia do fornecedor 12 meses	UND	---	---	02	02
49	Smart TV 55" LED 4K, 3 HDMI, WI-FI, Google Assistente, Chromecast, Bluetooth, - 4K HDR - Design sem borda - Inteligência artificial - 1 Bilhão de cores- Voltagem: Bivolt - Cor: Preto - Formato de tela: WideScreen 16:9 - Tipo de painel: LED - Resolução em pixel: 3840 x 2160 (4K UHD) - Frequência real: 60Hz - Modo de imagem: Dinâmico Padrão Smart HDR Esporte Filme Jogos/ PCHDR: Sim (HDR10 / HLG) - Dolby vision: Não - Imax enhanced: Não - Ajuste de cor: Frio Padrão Quente e Personalizado Outros recursos: - Contraste local (micro dimming) Miracast PC - Sistema operacional: Google TV Aplicativos: - Youtube - Netflix - GloboPlay - Google Play - Disney+ - Directv GO - Prime Video - Apple TV - Reconhecimento de voz: Sim através do controle remoto (Google Assistant em português) - Comando de voz a distância: Não - Outros assistentes virtuais: Não - Entradas: 1 Porta LAN 3 HDMI 1 USB 1 - Entrada AV (Audio & Video) 1 - Entrada RF para antena/cabo 1 - Saída Audio digital (ótica) e 1 - Saída p/ fone de ouvido. - HDMI CEC: Sim - HDMI eARC: Sim - Wi-fi Integrado: Sim (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz) - Bluetooth: Sim - Chromecast Integrado: Sim - Câmera: Não - Tipo de acabamento: Borda superior e laterais em metal borda inferior (frame) e pedestal em plástico - Ginga: Sim - Tv Digital: Sim - Gravação (PVR): Sim grava programas da TV digital aberta em HD externo ou Pen drive - Idiomas: Português Inglês ou Espanhol - Funções adicionais: Relógio e Sleep Timer - Modo Som: Dinâmico Padrão Esporte Filmes Música Voz e Jogos - Potência de áudio: 19W - DOLBY ATMOS / DTS-HD: Não / Não - Modo automático: Não - Soundbar: Não - Tensão de alimentação: 100-240- 50/60HZ - Consumo máximo: 125W - Consumo stand by: 05W - Padrão Vesa: 200 x 200mm - Anatel: 04527-22-06714 - Dimensões do Produto (Sem pedestal): 1112 x 645 x 81 Cm - Dimensões do Produto (Com pedestal): 1112 x 69 x 257 Cm - Peso Líquido: 88 Kg - Dimensões da Embalagem: 1281 x 769 x 127 Cm - Peso Bruto: 112 Kg	UND	---	---	02	02
50	Central de ar tipo split parede de 9000 btu's - versão: frio tensão: 220 v - classe: a em consumo máximo: 40 kwh/mês compressor: rotativo condensadora: vertical gás refrigerante: r410 controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede filtro de ar de tela antipó lavável garantia do fornecedor 12 meses	UND	04	---	---	04
51	ESTABILIZADOR POWEREST HOME 1000 BIVOLT 115/220V, Potência de 1000VA Microprocessado Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI	UND	---	---	06	06



	<p>6 tomadas de saída Tensão de entrada: 115/220V Tensão de saída: 115V Correção de tensão de com True RMS Alarme sonoro de indicação Chave liga-desliga embutida e temporizada Medição e análise em TRUE RMS Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal) Garantia de 3 anos</p>					
52	<p>Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank Wi-Fi, Especificações: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON - Impressão Duplex: Manual Tamanhos de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) - Envelopes #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Conectividade: - Conexões, USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct - Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Principais Características: - Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas* com cada kit de tintas de reposição original - Tecnologia Heat-Free da Epson que evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento - Tecnologia de abastecimento EcoFit: simples, sem sujeira e sem desperdícios - Preto aprimorado para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos - Controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart Panel - Conectividade avançada: impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PC Conteúdo da embalagem: - 1 x Multifuncional Epson EcoTank L3250 - 1 x Kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - 1 x Cabo de alimentação - 1 x Cabo USB - 1 x CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida - 1 x Garantia do Produto - 1 x Instrução para cadastro de garantia estendida</p>	UND	04	---	02	06
53	<p>Tela de projeção, 1,80 x 1,80, com tripé, Tela para projeção branca com verso preto Blackout /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. Dimensões: 1,80 x 1,80m Composição: Ferro e Pvc Branco Ajuste de Altura: Sim</p>	UND	04	06	02	12

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV 43 POLEGADAS	UNIDADE	28	2.306,97	64.595,16
ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO	UNIDADE	62	1.398,49	86.706,38
ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS	UNIDADE	24	1.685,17	40.444,08
ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS	UNIDADE	32	2.532,17	81.029,44
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UNIDADE	10	1.087,10	10.871,00
BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA 20 LITROS	UNIDADE	6	1.097,01	6.582,06
BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS	UNIDADE	12	5.866,17	70.634,04



BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS	UNIDADE	16	3.536,32	56.581,32
BIRÔ ESCOLAR COM DUAS GAVETAS	UNIDADE	80	542,00	43.360,00
CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMPA 10 LITROS.	UNIDADE	34	195,80	6.657,20
CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMPA 20 LITROS.	UNIDADE	34	216,75	7.369,50
CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMPA 30 LITROS.	UNIDADE	34	326,92	11.115,28
CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMPA 45 LITROS	UNIDADE	26	429,50	11.167,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO	UNIDADE	16	462,43	7.398,88
CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	UNIDADE	8	1.203,29	9.626,32
CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PORTA LIVROS E PRANCHETA	UNIDADE	400	393,70	157.480,00
CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA 10 LITROS.	UNIDADE	32	210,28	6.728,96
CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA 15 LITROS.	UNIDADE	32	233,07	7.458,24
CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA 20 LITROS.	UNIDADE	32	298,50	9.552,00
CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA 30 LITROS.	UNIDADE	24	367,01	8.808,24
CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA 50 LITROS.	UNIDADE	12	583,88	7.006,56
CENTRAL DE AR TIPO SPLIT PAREDE DE 12000 BTU'S	UNIDADE	34	3.279,60	111.506,40
CENTRAL DE AR TIPO SPLIT PAREDE DE 18.000 BTU'S	UNIDADE	10	4.460,00	44.600,00
CENTRAL DE AR TIPO SPLIT PAREDE DE 24.000 BTU'S	UNIDADE	2	5.434,22	10.868,44
CENTRAL DE AR TIPO SPLIT PAREDE DE 9000 BTU'S	UNIDADE	4	2.966,87	11.867,48
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO CORE I5 10ª GERAÇÃO	UNIDADE	32	3.764,77	120.472,64
CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PARA SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONJUNTO	100	1.981,67	198.167,00
CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	UNIDADE	220	310,33	68.272,60
CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 10 LUGARES	UNIDADE	20	2.129,20	42.584,00
CUSCUZEIRO GRANDE INDUSTRIAL COM TAMPA 10 À 15 LITROS.	UNIDADE	32	340,18	10.885,76
ESCORREDOR INDUSTRIAL P/ARROZ, MACARRÃO E AFINS (11 LITROS)	UNIDADE	32	290,20	9.286,40
ESTABILIZADOR POWEREST HOME 1000 BIVOLT 115/220V	UNIDADE	6	402,68	2.416,08
ESTANTE DE AÇO 1.98 X 0.92 X 0.40M	UNIDADE	52	425,43	22.122,36
FOGÃO 4 BOCAS DE ALTA PRESSÃO	UNIDADE	12	974,87	11.698,44
FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS BAIXA PRESSÃO	UNIDADE	6	821,10	4.926,60
FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO À GÁS GLP 04 QUEIMADORES	UNIDADE	10	2.245,17	22.451,70



FORNECEDORA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - NOBREAK BIVOLT 110/220	UNIDADE	56	964,40	54.008,00
FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA	UNIDADE	14	3.485,38	48.795,32
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	UNIDADE	16	4.549,04	72.784,64
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS	UNIDADE	16	4.016,33	64.261,28
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	22	3.931,65	86.496,30
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UNIDADE	20	255,80	5.116,00
LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL 4 LITROS	UNIDADE	20	943,09	18.861,80
LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL 8 LITROS	UNIDADE	10	1.180,51	11.805,10
LONGARINAS 04 LUGARES TIPO DIRETOR COM BRAÇOS	UNIDADE	16	2.177,31	34.836,96
MESA IMPRESSORA 0.60 X 0,40 CM	UNIDADE	26	286,67	7.453,42
MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK WI-FI	UNIDADE	6	2.206,57	13.239,42
NOTEBOOK INTEL CORE I5 -1135G7 11ª GERAÇÃO	UNIDADE	4	4.450,56	17.802,24
PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW	UNIDADE	32	4.558,75	145.880,00
SMART TV 55" LED 4K	UNIDADE	2	3.596,17	7.192,34
TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80, COM TRIPÊ	UNIDADE	12	913,33	10.959,96
VENTILADOR DE COLUNA DE 50CM	UNIDADE	4	407,92	1.631,68
VENTILADOR DE PAREDE MODELO TUFÃO DE 50CM	UNIDADE	120	359,00	43.080,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da Internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 2.047.500,22 (dois milhões quatrocentos e sete mil quinhentos reais e vinte e dois centavos).**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto consiste na realização de um processo licitatório para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Paramoti/CE. A licitação seguirá os trâmites estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo a transparência, competitividade e eficiência na contratação dos fornecedores que oferecerem os melhores preços e condições para a administração.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pode ser entregue de forma fracionada em lotes, garantindo assim uma maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos. Dessa forma, a administração poderá adquirir os itens necessários de acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade da aquisição, otimizando o processo de compra e garantindo a qualidade dos materiais adquiridos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo segue as fases estabelecidas pela lei. Inicialmente, é feito o alinhamento das necessidades da secretaria, seguido pela formalização da demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD). Em seguida, é realizada a cotação de preços e o estudo técnico preliminar (ETP) para garantir a qualidade e adequação dos materiais a serem adquiridos. Todo o processo é planejado de forma a garantir a transparência, eficiência e legalidade na contratação pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição desses materiais, tem como principal objetivo garantir a disponibilidade dos recursos necessários para atender às demandas dessas áreas. Com a realização dessa licitação, busca-se assegurar a qualidade e a eficiência

na aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para o desenvolvimento das atividades educacionais e culturais no município.

Além disso, a contratação por meio de registro de preços possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, como preços mais vantajosos e prazos de entrega mais adequados, o que resulta na economia dos recursos e otimização no processo de compra. Dessa forma, a administração poderá realizar as aquisições de forma mais ágil e eficiente, garantindo a continuidade e a regularidade no fornecimento dos materiais necessários.

Por fim, a realização dessa licitação está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas gerais para as contratações, garantindo a transparência, a competitividade e a legalidade no processo

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação para a aquisição desses materiais, pode gerar impactos ambientais significativos. A produção, transporte e descarte desses materiais podem resultar em emissões de gases de efeito estufa, consumo de recursos naturais e geração de resíduos sólidos.

Além disso, a obsolescência programada de alguns equipamentos pode levar a um descarte antecipado, aumentando o volume de resíduos e contribuindo para a poluição do meio ambiente. A falta de políticas de reciclagem e reutilização também pode agravar o impacto ambiental gerado por essa aquisição.

Uma solução para minimizar esses impactos seria a adoção de critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais a serem adquiridos, priorizando produtos com menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida. Além disso, a implementação de programas de reciclagem e reutilização dos equipamentos, poderia reduzir a quantidade de resíduos gerados e promover a economia circular. A conscientização dos servidores sobre a importância da sustentabilidade também é fundamental para garantir a eficácia dessas medidas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na contratação em questão, é importante ressaltar que o objeto não é correlato e sim interdependente, ou seja, as partes envolvidas precisam trabalhar em conjunto para alcançar os resultados desejados. Essa interdependência é fundamental para o sucesso do projeto e requer uma comunicação eficaz e colaboração entre as partes contratantes.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realização de pesquisa de mercado para identificar os fornecedores que atendam às necessidades da Secretaria
2. Elaboração do termo de referência, contendo as especificações técnicas dos materiais permanentes a serem adquiridos, bem como os critérios de seleção dos fornecedores.
3. Publicação do edital de licitação, seguindo os trâmites legais e garantindo a transparência e a competitividade do processo.
4. Realização do pregão eletrônico para a seleção do fornecedor que ofereça o melhor preço e atenda aos requisitos estabelecidos no termo de referência.
5. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, visando garantir o correto acompanhamento da execução do objeto contratado.
6. Assina

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição é uma medida viável e em conformidade com a Lei 14.133 de licitações.

A utilização do registro de preços permite que a administração tenha maior agilidade e flexibilidade na aquisição dos materiais necessários, uma vez que os preços já estão previamente negociados e registrados. Isso possibilita uma economia de tempo e recursos, uma vez que não é necessário realizar novas licitações a cada necessidade de compra.


Além disso, essa modalidade permite a participação de diversos fornecedores, o que contribui para a competitividade e a obtenção de melhores condições de preço e qualidade dos materiais a serem adquiridos.

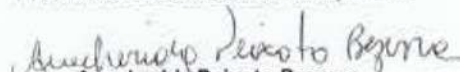
A Lei 14.133 de licitações estabelece os princípios e normas gerais para as licitações e contratos administrativos, garantindo a transparência, a competitividade e eficiência.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

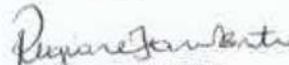
Após a análise do objeto, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação. A aquisição de material permanente é essencial para garantir a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de atividades educacionais.

Paramoti-CE, 22 de Julho de 2024.


Francisco Gildenor Farias de Sousa
Presidente da Comissão de Planejamento


Anecherida Peixoto Bezerra
Membro


Jordana Lopes Costa
Membro


Regiane Farias Brito
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmparamoti/etp>
CHAVE: 25766f01628f3d34b93a36a2301dff9

